



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 205/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.271 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	40.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA	
02.062.0002.0009 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	40.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA	
02.062.0002.0009 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0320 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.592,38 (quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	15.592,38
003 ASSESSORIA JURÍDICA	
02.062.0002.0009 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.592,38
28.846.0003.0020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de abril de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Contu*
Nº *2127*
De *24/04/2015*
Resp. *Bucimara*

Publicado no _____
Nº _____
De _____
Res: _____



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br